



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 010/2017 (Proad. n. 1.439/2020)

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES QUE ENTRE SI CELEBRAM SOUZA & MACEDO LTDA - EPP E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 - SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **SOUZA & MACEDO LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. José Castro de Azevedo, 46, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ n. 08.418.121/0001-60, neste ato representada por seu sócio, Sr. RODRIGO MACEDO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do C.P.F. n. 021.853.224-51 e da Cédula de Identidade R.G. n. 1.210.015 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Professora Hígia Vasconcelos, 260, Edifício Cerejeira, apto. 402, Ponta Verde, Maceió-AL, adiante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do presente PROAD e do Processo TRT 19ª n. 102/2017, realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 07/2017, pactuando este Termo Aditivo, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 6.4.2021, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes n. 168234, Natureza de Despesa n. 339039 e Nota de Empenho n. 2021NE000091, emitida em 2.3.2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 5 de março de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE


RODRIGO MACEDO DE SOUZA
Sócio da SOUZA & MACEDO LTDA - EPP
CONTRATADA

FCNPJ 08.418.121/0001-60
SOUZA & MACEDO LTDA - EPP
Rua Doutor José de Castro Azevedo
nº 46, Pitanguiha - CEP 57052-240
MACEIÓ - ALAGOAS